



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 111, DE 26 DE NOVEEMBRO DE 2021

**Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.**

Em, 06/12/2021

Secretário

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DE 2021."**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.633.954,00 (Três milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 - Secretaria de Educação

Subunidade: 01 - Educação Básica

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0033 - Apoio Administrativo

Proj. Ativ: 2091 - Manutenção da Secretaria de Educação

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados à Educação

Valor Total: R\$ 242.640,00

Ficha: 376

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 - Secretaria de Educação

Subunidade: 01 - Educação Básica

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Conservação de Prédios Públicos

Proj. Ativ: 1016 - Construção ou Reforma de Prédios Escolares

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados à Educação

Valor Total: R\$ 1.882.000,00

Ficha: 382

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 - Secretaria de Educação

Subunidade: 01 - Educação Básica

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0019 - Ensino Fundamental para Todos

Proj. Ativ: 2036 - Manutenção das Escolas Municipais

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados à Educação

Valor Total: R\$ 820.954,00

Ficha: 391

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 - Secretaria de Educação

Subunidade: 01 - Educação Básica

Função: 12 - Educação

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0019 – Ensino Fundamental para Todos

Proj. Ativ: 2036 – Manutenção das Escolas Municipais

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados à Educação

Valor Total: R\$ 688.000,00

Ficha: 385

Artigo 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente da Anulação Parcial das Seguintes Dotações Orçamentária, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, III:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 - Secretaria de Educação

Subunidade: 02 – Divisão de Transporte Escolar

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0019 – Ensino Fundamental para Todos

Proj. Ativ: 2037 – Manutenção do Transporte Escolar

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados à Educação

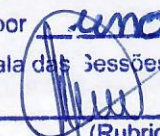
Valor Total: R\$ 242.640,00

Ficha: 434

Artigo 3º - O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de Recursos das Receitas de Impostos e de Transferências de

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Impostos Vinculados à Educação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II:

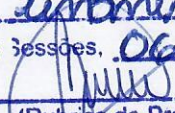
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados à Educação

Valor Total: R\$ 3.391.314,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 26 de novembro de 2021.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº de 26 de Novembro de 2021 que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DO PRATA-MG A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2021"**.

O presente Projeto de Lei "Autoriza Abertura Crédito Adicionais Suplementares" para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, torna-se necessário para que possamos dar continuidade às ações do município, reforçando as dotações que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2021.

A abertura de crédito adicional suplementar é destina-se para custear com despesas da secretaria de educação na aquisição de 03 (três) veículos para a secretaria de educação; construção de nova sede da Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira; aquisição de ar-condicionado e projetores para as todas as escolas municipais; e aquisição materiais pedagógicos para as escolas municipais.

Ademais, tais investimentos serão de suma importância para que Município do Prata-MG atinja os 25% (vinte e cinco por cento) de aplicação na educação.

Desde já agradeço a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL